



**L E I Nº 4.430, DE 23 DE MARÇO DE 2004**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO REPASSE DE UMA PARCELA DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO RESOLVE – INSTITUTO HOSPITALAR -, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ”**

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao repasse de uma parcela dos Recursos do Município Resolve do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao Instituto Hospitalar Santo Antônio, no valor de R\$ 9.301,76 , conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.130 – Repasse para Instituto Hospitalar Santo Antônio-Município Resolve	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....	R\$ 9.301,76
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 9.301,76</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e depositados em uma conta bancária desta Prefeitura, no valor de R\$ 9.301,76.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração